



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº. 3.593, de 25 de março de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

*CONSIDERANDO* o Of. 3/CGFMHIS/2025, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qual solicita a designação dos servidores para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS (PM-ADM-2025/03627);

*CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº. 769/2008;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS**, para exercer mandato no período de 2025 a 2027:

### **I - Representantes Governamentais:**

#### **a) Titulares:**

- 1) Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez – SEMCIAS;
- 2) Micheli Beniti Barbosa – SEINFRA;
- 3) Laura Cristina Fernandes da Rupere – SEMCIAS;
- 4) Vicente de Souza Lichoti – AGEHNOVA;

#### **b) Suplente:**

- 1) Megui Marri Wruck de Souza – SEMCIAS;
- 2) Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi – SEINFRA;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.593/2025 p. 2

- 3) Natalia Leite Macedo – SEMCIAS;
- 4) Débora Bethânia Girão Pinto – AGENOVA;

### II - Representantes Não Governamentais:

#### a) Titulares:

- 1) Doriceu Contro – Centro Espírita André Luis;
- 2) Elisabete Zanetti Guerreiro – APAE;
- 3) Maria Eugênia de C. Perez Defavere – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Elaine Gouveia Souza – Lar Alternativo São José;

#### b) Suplente:

- 1) Clineu Delgado – Centro Espírita André Luis;
- 2) Milene Muniz Ricci Lemos – APAE;
- 3) Lorena da Silva Pereira – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Ana Paula Ferreira Martins – Lar Alternativo São José.

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.



**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2032  
Data 26 / 03 / 25

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº. 3.593, de 25 de março de 2025.****Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

*CONSIDERANDO* o Of. 3/CGFMHIS/2025, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qual solicita a designação dos servidores para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS (PM-ADM-2025/03627);

*CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº. 769/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS**, para exercer mandato no período de 2025 a 2027:

**I - Representantes Governamentais:****a) Titulares:**

- 1) Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez– SEMCIAS;
- 2) Micheli Beniti Barbosa – SEINFRA;
- 3) Laura Cristina Fernandes da Rupere– SEMCIAS;
- 4) Vicente de Souza Lichoti– AGEHNOVA;

**b) Suplente:**

- 1) Megui Marri Wruck de Souza – SEMCIAS;
- 2) Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi – SEINFRA;
- 3) Natalia Leite Macedo– SEMCIAS;
- 4) Débora Bethânia Girão Pinto – AGENOVA;

**II - Representantes Não Governamentais:****a) Titulares:**

- 1) Doriceu Contro – Centro Espírita André Luis;
- 2) Elisabete Zanetti Guerreiro – APAE;
- 3) Maria Eugênia de C. Perez Defavere – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Elaine Gouveia Souza– Lar Alternativo São José;

**b) Suplente:**

- 1) Clineu Delgado – Centro Espírita André Luis;
- 2) Milene Muniz Ricci Lemos – APAE;
- 3) Lorena da Silva Pereira– Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Ana Paula Ferreira Martins– Lar Alternativo São José.

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL